



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO!

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em 17/01/20

Servidor (a) Responsável
Mirian Teles de Oliveira
Administrativo III - Mat. 930
Secretaria Geral

DECRETO N° 028/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II do quadro de pessoal de Provimento Efetivo
da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 17 de
janeiro de 2020**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em
Concurso Público realizado (prova objetiva e redação) no dia 11/08/2019,
homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o
encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime
Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal N° 985/1993 e
Leis Complementares Municipais N° 011/04, N° 012/04, N° 056/11 e N° 057/11,
sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório
para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional
inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
ARIELLI CURADO ANDRADE BUENO	4262188	36º
ARACYLENE MIRANDA SILVA JULIO	6744899	37º
GUSTAVO FERREIRA GONÇALVES MAGALHÃES	4171750	38º

Art. 2° - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da
Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências,
comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a
posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para
registro e demais fins de mister.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor a partir de 17/01/2020, revogando-se
as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais
efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos
17 dias do mês de janeiro de 2020.

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal